



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Bolsa Família

O prefeito visitou ontem à tarde o núcleo central da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, na Rua Chile. Entre os projetos analisados, ficou definido por Maurício Trindade, em atendimento às prioridades do prefeito na área social, que de imediato será feito um trabalho intensivo com o objetivo de cadastrar 40 mil novas famílias para receber o benefício do Bolsa Família.

Prefeitura anuncia investimento de R\$ 30 milhões no Carnaval

Verba será utilizada em serviços de infraestrutura, saúde, limpeza e na contratação de atrações

A Prefeitura do Salvador investirá R\$30 milhões no Carnaval deste ano, a serem aplicados em serviços de limpeza, infraestrutura, saúde, contratação de bandas e atrações. A informação foi dada ontem pelo prefeito ACM Neto, durante assinatura de convênio, que assegurou o repasse, por parte do governo do estado, de cota de patrocínio no valor de R\$3,82 milhões para a Prefeitura investir na organização da festa. A solenidade foi na Governadoria, com a presença do governador Jaques Wagner. O prefeito lembrou que o Carnaval deste ano foi organizado pela equipe anterior, mas já na quarta-feira de cinzas vai instituir um grupo de trabalho para repensar a festa de 2014. **PÁGINA 2**

MAX HAACK



Jaques Wagner e ACM Neto assinaram convênio que assegurou o repasse, por parte do Estado, de cota de patrocínio de R\$ 3,82 milhões para a Prefeitura investir na organização da festa

Salvador terá cotas para ocupação de funções no serviço público

O Município vai estabelecer cotas para ocupação de funções no serviço público, segundo informou ontem o prefeito ACM Neto ao assinar um decreto criando um grupo de trabalho que vai elaborar e implantar o Programa de Celebração dos Eventos em Comemoração às Conquistas dos Afrodescendentes. O prefeito

lembrou que é comum ouvir que Salvador é a cidade mais negra fora da África, mas não é comum “cultuarmos e enaltecermos a luta e a riqueza cultural dos nossos ancestrais”.

O grupo também será responsável pela programação das comemorações pelos 125 anos da assinatura da Lei Áurea e os dez anos da edição

da lei que institui a obrigatoriedade do estudo da História da África no currículo escolar do país. A cerimônia foi realizada no Rio Vermelho. A secretária da Reparação, Ivete Sacramento, disse que a assinatura do decreto pode ser considerada como marco zero da reparação.

PÁGINA 3

ORGANIZAÇÃO

Município vai investir R\$ 30 milhões no Carnaval

Recursos serão aplicados em limpeza, saúde, contratação de bandas e atrações

AGECOM

O prefeito ACM Neto afirmou, ontem, que a Prefeitura investirá R\$ 30 milhões na organização do Carnaval deste ano. O anúncio foi feito durante assinatura de convênio que assegurou o repasse, por parte do governo do Estado, de cota de patrocínio no valor de R\$ 3,82 milhões para a Prefeitura investir na organização da festa. A assinatura aconteceu no salão Baiana do Acarajé, na Governadoria, e contou com a presença do governador Jaques Wagner.

ACM Neto explicou que os R\$ 30 milhões serão investidos em limpeza, infraestrutura, saúde, contratação de bandas e atrações. Lembrou que o Carnaval deste ano foi organizado pela equipe anterior, mas já na quarta-feira de cinzas, vai instituir um grupo de trabalho para repensar a folia momesca em 2014. A convite do prefeito, o governador aceitou participar do grupo.

Jaques Wagner afirmou que o Estado vai investir, no total, R\$ 55 milhões na festa, em ações nas áreas de segurança e infraestrutura. O governador salientou que a festa dá retorno, divulgando a capital baiana para o Brasil e o mundo, gerando emprego e renda, movimentando setores da economia como restaurantes, hotéis e transportes. ACM Neto agradeceu a parceria e o apoio do governo.

Antes do início do evento na Governadoria, foi exibido um vídeo publicitário sobre o Carnaval de Salvador, que será veiculado em rede nacional. Também estiveram presentes autoridades como o vice-governador Otto Alencar; secretário estadual de Turismo, Domingos Leonelli; secretário municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani; e o presidente da Saltur, Jonga Cunha.



O prefeito disse que, já na quarta-feira de cinzas, vai instituir um grupo de trabalho para definir o Carnaval de 2014

Sucom realiza mutirão de fiscalização nos circuitos da festa

Faltando menos de um mês para iniciar a maior festa popular do mundo, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom) realizou, ontem, um mutirão de fiscalização da Operação Pré-Carnaval 2013. Os prepostos da autarquia percorreram os circuitos carnavalescos para vistoriar os camarotes que começam a ser instalados e verificar as condições de calçadas e marquises.

No Circuito Osmar (Campo Grande - Castro Alves) os fiscais do órgão

emitiram 54 notificações: 32 para recuperação de passeios; 21 para que marquises não sejam utilizadas no período do Carnaval e uma para regularização de uma obra de ampliação, mantendo a mesma paralisada até o devido licenciamento.

Já no Circuito Dodô (Barra - Ondina) o saldo foi de oito notificações: cinco para que os responsáveis de camarotes busquem o licenciamento para montagem junto à autarquia, um para praticável e duas para que dois

bares retirassem da via pública mesas e cadeiras.

Os mutirões de fiscalização da Operação Pré-Carnaval 2013 vão ocorrer todas as quartas-feiras até o Carnaval. O propósito da sequência programada de vistorias é constatar se as estruturas notificadas estão cumprindo as determinações do órgão e também inspecionar o andamento da montagem de novos equipamentos. Além dos mutirões, haverá as fiscalizações de rotina nos períodos matutino e vespertino.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Praça Thomé de Souza, s/n - CEP 40020-010

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6000

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

CAJAZEIRAS XI

Prefeitura anuncia intervenções no posto de saúde

O prefeito visitou o local e reafirmou o seu propósito de estar sempre presente nos bairros

O prefeito ACM Neto visitou ontem a Unidade de Saúde da Família (USF) em Cajazeiras XI. Lá, ele encontrou problemas de manutenção. “Aqui, no último andar, quando chove a água entra no posto e inviabiliza o funcionamento”, disse o prefeito.

Ele afirmou que isso acontece porque as unidades municipais de saúde estão sem manutenção. “Estamos fazendo o primeiro contrato de manutenção esse mês para a rede”, revelou, em conversa com a imprensa.

A visita, que contou com a presença de secretários, técnicos das diversas áreas da gestão, lideranças políticas e comunitárias, também englobou a Escola Municipal de Cajazeiras XI, além da Rua da Januária.

“Vou estar sempre presente nos bairros e nas comunidades, cobrando sempre da minha equipe as ações urgentes e emergenciais e planejando intervenções de médio e longo prazo”, completou o prefeito.

NECESSIDADES

A maior necessidade da Unidade de Saúde da Família (USF) de Cajazeiras XI é a recomposição das equipes de saúde, além de melhorias estruturais. Quando foi inaugurada, em outubro de 2008, o local contava com quatro equipes de saúde da família. Hoje, apenas duas realizam o atendimento dos 15 mil pacientes cadastrados com apenas dois médicos clínicos.

“A unidade possui boa estrutura, mas como em boa parte dos postos

de saúde não passa por manutenção predial há quatro anos, necessita de reparos para que funcione plenamente, além da recomposição urgente de profissionais”, afirmou Luciana Peixoto, diretora de Assistência da Secretaria Municipal da Saúde, que acompanhou a comitiva.

Para reverter a situação, a secretaria já está realizando um levantamento minucioso de todas as inadequações físicas e de mobiliários das 112 unidades da rede. O passo seguinte é contratar uma empresa responsável - via licitação - que atenda as necessidades reais da rede.

TRÂNSITO E LIMPEZA

Na Rua da Januária, foi determinada a limpeza e retirada de entulhos,

além da construção de uma praça. As intervenções começam a ser feitas nesta quinta-feira.

Já a Secretaria de Urbanismo e Transportes deverá promover mudanças e melhorias no trânsito de toda Cajazeiras. “Vamos iniciar uma grande ação na região para melhorar a questão da mobilidade aqui, essa que é uma grande demanda de toda Cajazeiras”, afirmou o prefeito.

Vários moradores agradeceram a presença e o empenho da comitiva municipal em resolver os problemas urgentes e emergenciais da localidade. Osvolda Conceição, 66 anos, aposentada, pediu que fossem feitas obras de pavimentação no bairro.

CELEBRAÇÕES

Projeto prevê implantação de cotas no serviço público municipal

Decreto cria grupo de trabalho organizador das comemorações pelos 125 anos da Lei Áurea

Elaborar o projeto para implantação do programa de cotas no serviço público municipal é a primeira missão do grupo de trabalho responsável pela programação das comemorações pelos 125 anos da assinatura da Lei Áurea e os dez anos da edição da lei federal que instituiu a obrigatoriedade do estudo da História da África no currículo escolar do país. O decreto que cria o grupo de trabalho foi assinado na manhã de ontem pelo prefeito ACM Neto, no Rio Vermelho.

A data escolhida para assinatura do decreto marca os dez anos da promulgação da Lei nº 10.639/2003, que implementa o estudo da História da África e da Cultura Afro-brasileira no currículo da rede pública do Brasil. Além disso, em 2013 são comemorados os 125 anos da assinatura da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil; os 95 anos do Mestre Didi e o início da Década Internacional dos Povos Afrodescendentes, instituída no início deste ano

pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O grupo, formado por representantes das secretarias municipais da Educação, Reparação e Desenvolvimento, Turismo e Cultura, além da Fundação Gregório de Mattos, vai elaborar e implantar o Programa de Celebração dos Eventos em Comemoração às Conquistas dos Afrodescendentes. A solenidade de assinatura foi na enseada do Rio Vermelho, em frente à escultura Centro da An-

cestralidade, de Deoscóredes Maximiliano dos Santos, conhecido como Mestre Didi, escritor, artista plástico e sacerdote baiano.

Para o prefeito ACM Neto, o conjunto de atividades tem como intuito marcar 2013 como um ano de fato de homenagens à ancestralidade do povo soteropolitano e à cultura negra. “É comum ouvir que Salvador é a cidade mais negra fora da África, mas não é comum cultuarmos e enaltecermos a luta e a riqueza cultural dos nossos ancestrais. O objetivo deste trabalho em conjunto é abrir portas e quebrar paradigmas.

O primeiro deles é a criação de cotas para ocupação de funções públicas em Salvador”, destacou.

Para a secretária municipal da Reparação, Ivete Sacramento, a assinatura do decreto pode ser considerada como marco zero da reparação. “É muito comum falar que Salvador é a maior cidade negra fora da África, mas não é comum falar da cultura africana, do legado que nos foi deixado e nos foi negado desde a época que chegamos aqui. Agradeço pela oportunidade de fazer isso pelo nosso povo”, destacou.



A data para assinatura do decreto marca os dez anos da lei que instituiu o estudo da História da África

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	8
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	8
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	9
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	9



Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Editoração Eletrônica
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

Serviço Salvador Atende – Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.salvadoratende.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.778 de 09 de janeiro de 2013

Cria Grupo de Trabalho para elaborar e executar um programa de comemorações dos eventos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que em 2013 celebram-se os 10 (dez) anos da promulgação da Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial na Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

CONSIDERANDO que em 2013 celebram-se os 125 anos da assinatura da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil;

CONSIDERANDO que no início de 2013, foi instituída a Década Internacional dos Povos Afrodescendentes, pela ONU,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado na Secretaria Municipal da Reparação, Grupo de Trabalho, com a participação das Secretarias Municipais da Educação e do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, com a finalidade de elaborar e executar um programa de comemorações dos eventos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA

Secretário Municipal da Educação

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 02/01/2012, **FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Presidente, Grau 58, da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RODRIGO GONÇALVES LOPO DANTAS** do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/01/2013, **VANILSON SANTOS DA LUZ**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo - Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/01/2013, **LEILA VIEIRA SILVA CRISÓSTOMO**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário - Subsecretaria da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2013, **CECÍLIA FELIPE DA SILVA AGUIAR** do cargo em comissão de Assessor do Secretário do Gabinete da Casa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência ao Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, **JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA** para, em nome do Município, dispor sobre preços públicos pela prestação de serviços de trânsito, além de, através de instrumentos próprios, delimitar áreas destinadas a estacionamentos rotativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art.5º da Lei nº. 6.845/2000 e o Decreto nº. 17.184/2007,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento **Governamental**, na condição de Conselheiro Titular **José Antonio Rodrigues Alves**, em substituição a Tatiana Maria Paraiso, e na condição de Suplente **Rosa Virginia Rosemberg Oliveira Fernandes**, em substituição a **Deise Santana de Jesus Barbosa**, representantes da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Art.5º da Lei nº. 6.845/2000 e o Decreto nº. 17.184/2007,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento **Governamental**, na condição de Conselheiro Titular **Josineidy Beto Castro Torres**, em substituição a Simone Miranda, e na condição de Suplente **Andréa Nascimento da Silva**, em substituição a **Jorge Costa Mascarenhas**, representantes da **Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza**, no referido Conselho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 01/2013

Approva a Instrução Normativa nº 001/2013, que trata do estabelecimento de normas e padrões para o envio de matérias para publicação no Diário Oficial, no âmbito do Município do Salvador.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Instrução Normativa nº 001/2013 do Gabinete do Prefeito, que trata sobre as normas definidas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito, seguindo os padrões tecnológicos estabelecidos pela COGEL, para o envio de matérias para publicação no Diário Oficial, no âmbito do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 029/2012, em face das disposições contidas na Lei nº 8.376/2012, que modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 09 de janeiro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ÓRGÃO/UNIDADE GABINETE DO PREFEITO / NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	Nº 01/2013
ENVIO DE MATÉRIAS PARA O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO		DATA 09/01/2013

1. OBJETIVO

Estabelecimento de normas pelo Núcleo de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito, seguindo os padrões tecnológicos da COGEL, sobre o envio de matérias para publicação no Diário Oficial, no âmbito do Município do Salvador.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução Normativa todos os Órgãos e Entidades integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador -PMS, bem como aquelas entidades que se enquadrarem na Lei nº 3.675/86.

3. CONCEITUAÇÃO

3.1. RTF - acrônimo de Rich Text Format ou Formato Rico de Texto é um formato de arquivo

para intercâmbio de documentos entre diversas plataformas.

- 3.2. Mainframe - é um computador de grande porte, dedicado normalmente ao processamento de um volume grande de informações.
- 3.3. JPG - é um método comum usado para comprimir imagens fotográficas.
- 3.4. DPI - em inglês dots per inch (dpi), Pontos por polegada (ppp), é uma medida de densidade relacionada à composição de imagens.
- 3.5. Megabyte (MB) - é uma unidade de medida de informação que equivale a 1.000.000 bytes.
- 3.6. Hyperlink - é uma referência num documento em hipertexto a outras partes deste documento ou a outro documento.

4. DAS NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

4.1. DO RECEBIMENTO DAS MATÉRIAS

4.1.1. Transmissão eletrônica

- 4.1.1.1. Qualquer expediente a ser publicado no Diário Oficial do Município deverá obedecer às normas e rotinas de padronização para a diagramação eletrônica com vistas à redução de custos.
- 4.1.1.2. As matérias de competência do Chefe do Poder Executivo deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, através de ofício fundamentado, contendo em anexo o arquivo em meio de mídia magnética ou digital.
- 4.1.1.3. As matérias para publicação no Diário Oficial deverão ser transmitidas eletronicamente e serão recebidas, **exclusivamente**, por meio de correio eletrônico, através do e-mail **dom@salvador.ba.gov.br**, ficando **dispensada** a entrega física do papel junto ao Núcleo de Editoração do Diário Oficial do Município.
- 4.1.1.4. Os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador deverão utilizar, **obrigatoriamente**, os e-mails descritos abaixo para envio e recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial:

ÓRGÃOS	EMAIL
Casa Civil	dom.casacivil@salvador.ba.gov.br
Cidade Sustentável	dom.sustentavel@salvador.ba.gov.br
Desenvolvimento, Turismo e Cultura	dom.desenvolvimento@salvador.ba.gov.br
Educação	dom.educacao@salvador.ba.gov.br
Fazenda	dom.fazenda@salvador.ba.gov.br
Gestão	dom.gestao@salvador.ba.gov.br
Infraestrutura e Defesa Civil	dom.infra@salvador.ba.gov.br
Ordem Pública	dom.ordem@salvador.ba.gov.br
Promoção Social e Combate a Pobreza	dom.social@salvador.ba.gov.br
Reparação	dom.reparacao@salvador.ba.gov.br
Saúde	dom.saude@salvador.ba.gov.br
Urbanismo e Transporte	dom.urbanismo@salvador.ba.gov.br
Gabinete do Prefeito	dom.gabinete@salvador.ba.gov.br
Vice-Prefeitura	dom.vice@salvador.ba.gov.br
Procuradoria	dom.procuradoria@salvador.ba.gov.br

- 4.1.1.4.1. Os órgãos e entidades da Administração Indireta deverão enviar as matérias para publicação dos seus respectivos órgãos para o e-mail autorizado (vide tabela item 4.1.1.4) da sua secretaria correspondente. A Vice-Prefeitura ficará sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito.
- 4.1.1.4.2. O Núcleo de Tecnologia de cada secretaria será responsável pelo recebimento, formatação e envio das matérias para publicação no Diário Oficial.
- 4.1.1.4.3. Os arquivos deverão ser enviados em e-mail único, com exceção daqueles em que a totalidade dos arquivos excederem a capacidade de envio do e-mail oficial autorizado.
- 4.1.1.5. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município deverão ser de conhecimento dos dirigentes dos Órgãos e Entidades Municipais, devendo estes, **internamente**, autorizar o envio eletrônico.
- 4.1.1.6. Os usuários dos e-mails cooperativos que enviarem matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município poderão ser responsabilizados, nas esferas administrativa, cível e criminal, pelas transmissões indevidas ou não autorizadas pelo dirigente do Órgão ou Entidade Municipal.
- 4.1.1.7. Nos enquadramentos da Lei 3.675/86 serão aceitos e-mails das entidades ou dos seus representantes legais, sendo, todavia, necessário a solicitação formal junto ao Núcleo de Editoração do Diário Oficial do Município, cujas matérias são publicadas no caderno diversos.
- 4.1.2. Encaminhamento excepcional em mídia magnética ou digital
- 4.1.2.1. Os usuários que, excepcionalmente, por questões de ordem técnica, estiverem

impedidos de efetivar o envio eletrônico de matérias poderão encaminhá-las por meio de mídia magnética ou digital acompanhada de solicitação formal, devidamente justificada à área responsável pelo recebimento de matérias no Gabinete do Prefeito.

4.1.3. Horário de recebimento

- 4.1.3.1. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município deverão ser transmitidas, impreterivelmente, até às **16 horas** do dia útil anterior ao previsto para a sua efetiva publicação.
- 4.1.3.2. Os expedientes recebidos após o horário estabelecido não serão publicados na edição seguinte do Diário Oficial, salvo autorização expressa do Chefe do Gabinete do Prefeito.
- 4.1.3.3. Fica vedado o agendamento para publicações de matérias no Diário Oficial do Município que não sejam as da próxima edição.

4.1.4. Da devolução de matéria

- 4.1.4.1. As matérias encaminhadas em desconformidade com os parâmetros desta Instrução normativa deverão ser devolvidas ao seu emitente para que a pendência seja sanada.

4.2. DO CANCELAMENTO

- 4.2.1. Somente serão acolhidos os pedidos de cancelamento e alteração formulados até às **18 horas** do dia do encaminhamento da matéria a ser publicada no Diário Oficial do Município.
- 4.2.2. O Gabinete do Prefeito não poderá cancelar, anular ou tornar sem efeito matéria publicada, prerrogativa que, por motivo de segurança, é reservada exclusivamente ao órgão ou entidade emitente.

5. PADRÕES TÉCNICOS PARA PUBLICAÇÃO

5.1. DA CONFIGURAÇÃO

5.1.1. Arquivo

- 5.1.1.1. As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município deverão ser preparadas **somente** em editor de texto que gere arquivos no padrão RTF (Rich Text Format).
- 5.1.1.2. Os expedientes a serem publicados, gerados em Mainframe e/ou por sistemas cooperativos, devem ser enviados convertidos para documentos em formato RTF (.rtf), seguindo as mesmas normas dispostas nos itens 5.3, 5.4 e seus subitens.
- 5.1.1.3. Os nomes de arquivos RTF deverão conter no máximo 128 caracteres, sendo vedado o uso de caracteres especiais, tais como aspas simples, aspas duplas, asterisco, caracteres ordinais, parênteses, apóstrofos.
- 5.1.1.4. O nome do arquivo deverá estar no seguinte padrão:
- SIGLA-DD-MM-AAAA-DESCRIÇÃO.rtf
 - A Sigla deve ser correspondente a uma das unidades informadas, conforme tabela do anexo I.
 - As entidades que se enquadrarem na Lei nº 3.675/86 deverão utilizar as suas Siglas ou quando não houver o seu nome.
 - O DD-MM-AAAA corresponde à data de publicação, que sempre será o próximo dia.
 - A descrição deve conter o teor claro e abreviado da matéria e **deverá constar sempre o número do documento** quando existir.

5.2. DO PREPARO

- 5.2.1. Os arquivos encaminhados para publicação no Diário Oficial deverão conter, no máximo, 05 (cinco) megabytes.
- 5.2.2. As matérias encaminhadas para publicação deverão ser agrupadas pelo tipo, não podendo um mesmo arquivo conter diferentes tipos de atos.

5.3. DA FORMATAÇÃO

5.3.1. Texto

- 5.3.1.1. As matérias a serem publicadas no Diário Oficial obedecerão aos seguintes critérios de formatação:
- configuração de página: A4 (21,0 cm x 29,7 cm).
 - orientação do papel: retrato – vertical.
 - margens: superior - 2,0 cm; inferior - 2,0 cm - esquerda - 5,0 cm; direita - 4,0 cm.
 - fonte: Arial.
 - título: 10 (dez) em maiúsculas, centralizado e negrito.
 - corpo do texto: 8 (oito).
 - primeira linha do parágrafo: recuo de 1 (um) centímetro.
 - entrelinhamento: utilizar espaço simples.
 - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas, sem bordas.
- 5.3.1.2. Caso haja necessidade de utilização do nome e cargo da autoridade que firmará o ato, deve-se utilizar o nome centralizado, em letras maiúsculas, negrito, o cargo centralizado abaixo do nome, com inicial maiúscula, sem assinatura.
- 5.3.1.3. Não deverão ser utilizados recursos como:
- quebra de seção.
 - quebra de página.
 - marcação de mala direta.
 - hyperlink.
 - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação.
 - campos com equações e fórmulas, observado o subitem (3).
 - cabeçalho e rodapé.

- h) controle de alterações.
i) estilos de textos diferentes de Normal.
j) texto na posição vertical.
- (1) Quando da necessidade de utilização de marcadores de texto, recorrer ao hífen.
(2) A hifenização do texto poderá ser modificada pelo Gabinete do Prefeito, sempre que necessário.
(3) As equações, fórmulas, formulários, mapas e ilustrações deverão ser tratados como imagens e salvos em arquivos separados, com indicação, no texto, do local onde serão inseridas.
(4) Emprega-se o uso do negrito para destacar tópicos, subtópicos, frases e palavras a que se queira dar realce. Não deve haver abuso no uso de negrito, sendo vedado seu uso em todo o texto.

5.3.2. Tabela

- 5.3.2.1. As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
- a) bordas simples.
b) não aplicar sombreamentos.
c) para dados do mesmo tipo usar tabela única.
d) vedado o uso de mescla vertical.

- (1) Não serão aceitas tabelas com recuo negativo.

5.4. DO TRATAMENTO DE IMAGEM

- 5.4.1. No tratamento de imagens deverão ser aplicados os parâmetros a seguir:
- a) largura de 12 ou 26 centímetros.
b) altura de, no máximo, 30 centímetros.
c) geração em colorido, preto e branco ou tons de cinza.
d) extensão do tipo JPG.
e) resolução mínima: 200 dpi (pontos por polegadas).

- (1) Textos e imagens deverão ser salvos em arquivos distintos e devidamente nomeados. Quando houver apenas uma imagem em anexo, usar o mesmo nome do arquivo RTF, na existência de mais de 1 (um) arquivo, usar o mesmo nome do arquivo RTF acrescido do prefixo -ANEXOI, -ANEXOII, -ANEXOIII, ..., ANEXOn.
(2) No arquivo Texto deverá estar indicada a posição exata de inserção do arquivo Imagem, quando o mesmo ocorrer no meio do texto, através da seguinte indicação: <INSERIR ANEXOn>.
(3) Consideram-se imagens, neste contexto, os gráficos, quadros, formulários, equações, fórmulas, requerimentos, balanços, mapas, ilustrações e peças informativas institucionais. Não será permitido o uso de fotografias, assinaturas e logomarcas (exceto modelo de formulários e requerimentos), na composição de imagens.
(4) Não será permitido o envio de imagens sem um arquivo anexo RTF (Rich Text Format).

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.5.1. As Unidades responsáveis pela TIC dos Órgãos/Entidades da PMS ficam responsáveis pelo treinamento dos usuários com vistas ao aprimoramento das novas regras contidas nesta Instrução Normativa.
- 5.5.2. O correio eletrônico corporativo da PMS é um recurso colocado à disposição dos Servidores/Empregados para o desenvolvimento das suas atividades profissionais relacionadas ao Órgão/Entidade.
- 5.5.3. Fica o Gabinete do Prefeito com autonomia técnica para a edição, impressão, distribuição e disponibilização eletrônica do Diário Oficial, obedecido o princípio da fidelidade ao original.
- 5.5.4. O Gabinete do Prefeito, quando necessário, poderá promover ajustes na formatação de textos, tabelas e imagens recebidas de forma a melhor adequar a diagramação de página, obedecendo ao mínimo de centimetragem efetivamente encaminhada para publicação.
- 5.5.5. As reclamações decorrentes de falhas no processo de produção editorial poderão ser formuladas, por escrito, ao Gabinete do Prefeito, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar data da publicação da(s) matéria(s), ficando o Setor de Publicações responsável pelo seu encaminhamento.
- 5.5.6. As situações de ordem técnica não previstas nesta instrução normativa serão dirimidas pelo Gabinete do Prefeito.
- 5.5.7. Verificadas imposições de ordem legal, técnica ou operacional, poderá o Chefe do Gabinete do Prefeito baixar atos que visem a sua regulamentação.
- 5.5.8. Fica o Gabinete do Prefeito, através do Núcleo de Tecnologia da Informação, autorizada a buscar melhorias constantes no processo de editoração, diagramação e execução, bem como, dirimir, quando necessários, quaisquer questionamentos técnicos pertinentes ao Diário Oficial.

**ANEXO ÚNICO
TABELA DE SIGLAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

Gabinete do Prefeito	GABP
Superintendência de Políticas para as Mulheres	SPM
Conselho Municipal de Relações Internacionais	CMRI
Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares	COMCAR
Conselho Municipal do Turismo	CMT
Conselho Regional	CR
Gabinete do Vice-Prefeito	GABVP

Casa Civil	CASACIVIL
Conselho Municipal da Mulher	CMM
Procuradoria Geral do Município	PGMS
Conselho de Procuradores	CP
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	SEFAZ
Conselho Municipal de Contribuintes	CMC
Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município do Salvador	CGP
Conselho Municipal de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos Recebidos do FIES	CMARRFIES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	SEMGE
Companhia de Governança Eletrônica do Salvador	COGEL
Instituto de Previdência do Salvador	PREVIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SMED
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	SEDES
Empresa Salvador Turismo	SALTUR
Fundação Gregório de Matos	FGM
Conselho Municipal de Educação	CME
Conselho Municipal de Cultura	CMC
Conselho Municipal de Alimentação Escolar	COMAE
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	CMACSFUN
Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afro - Descendentes	CDFMDHIEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SMS
Conselhos Locais de Saúde	CLS
Conselhos Distritais de Saúde	CDS
Conselho Municipal de Saúde do Salvador	CMSSSA
Conselho Municipal de Atenção ao Consumo de Substâncias Psicoativas	CMACSP
Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	SAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	SEMPMS
Fundação Cidade Mãe	FCM
Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	CMTEGR
Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social	CMDHCD
Conselho Municipal de Assistência Social	CMAS
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	COMPED
Conselho Municipal do Idoso	CMI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	CMDCA
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador	COMSEA
Conselho Tutelar	CT
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	SEMUT
Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador	TRANSALVADOR
Companhia de Transporte do Salvador	CTS
Fundação Mário Leal Ferreira	FMLF
Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município	SUCOM
Conselho Municipal do Salvador	CMS
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	CONDURB
Conselho Municipal de Meio Ambiente	COMAM
Conselho de Desenvolvimento Econômico e da Inovação do Salvador	CDEIS
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação	CGFMH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	SEMOP
Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência	SUSPREV
Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos de Salvador	ARSAL
Empresa de Limpeza Urbana do Salvador	LIMPURB
Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	COMPDC
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	SINDEC
Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador	SUCOP
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador	DESAL

Conselho Municipal dos Transportes	CMT
Conselho Municipal de Defesa Civil	CMDC
Junta Administrativa de Recursos de Infrações	JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO	SEMUR
Conselho Municipal das Comunidades Negras	CMCN
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	SECIS
Empresa Municipal de Transportes (em Liquidação)	TRANSUR
Companhia Municipal de Abastecimento (em Liquidação)	COMASA
Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação)	COHAB
Conselho Municipal de Esportes e Lazer	CMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 001/2013, publicada no DOM de 05 a 07/01/2013, referente à dispensa da servidora **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**

ONDE SE LÊ: ... Dispensar a Servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS...

LEIA-SE: ... Dispensar a partir de 01 de janeiro de 2013, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 08 de janeiro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretária Municipal da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEG n.º 073/2012.

OBJETO: elaboração de registro de preços de toner para impressoras Hewlett Packard (HP), para atender as necessidades dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

PROCESSO: 952/2012 - SEG

RECORRENTES: DIGITAPE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente COMPEL

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 092/2012 - Proc. 1538/2012-SEPLAG, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material elétrico.

LICITAÇÃO DESERTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2012

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

CANCELAMENTO DE LOTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, foi **CANCELADO o Lote 02 do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2012**, processo: **465/2012**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de material para escritório, conforme Despacho do Sr. Secretário Municipal datado de 21/12/2012.

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

ANTONIO PALMA SIMAS
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR comunica aos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Pregão Presencial - SALTUR n.º 026/2012 Processo n.º 141/2012.

Objeto: Constitui objeto desta licitação, a contratação de pessoa jurídica para serviços de montagem, manutenção, desmontagem, incluindo execução de serviços relativos à transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas, pontos telefônicos e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas que serão utilizadas no Carnaval 2013, tudo em conformidade ao Anexo I parte integrante do edital.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE	VALOR
AT SONORIZAÇÃO LTDA.	Lote 01	R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
	Lote 04	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
ELITE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME	Lote 03	R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
TOP ESTRUTURAS TUBULARES LTDA	Lote 02	R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da SALTUR, sito na Avenida Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó, nesta Capital, das 08:00 às 13:00hs.

Data da Homologação: 09 de janeiro de 2013.

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico n.º 010/2012 - Processo n.º: 1701/2012- Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de materiais de construção (**barrote agreste, ripão agreste, tabua agreste, compensado, prego, tinta, materiais elétricos, etc...**), nas especificações e quantitativos constantes dos anexos do Edital.

Recebimento das Propostas: de 21/01 até 22/01/2013 às 11:00 h

Abertura das Propostas: 22/01/2013 às 11:00 h

Sessão de disputa dos preços: 22/01/2013 às 12:00h -

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 28 de dezembro de 2012

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2013- Processo nº: 1940/2012 - Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de empreitada por preços unitários, para execução dos serviços de recuperação, limpeza e dragagens de canais em diversos logradouros, no Município do Salvador/BA, subdivididos em dois lotes.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 15/02/2013 às 15:00 horas.

Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó,

Salvador-BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta, na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nos horários das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30 horas, Tel.(71)3172-4339, Fax: (71) 3172-4331 e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 09 de janeiro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 31/2012.4.23/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0005-37

PROCESSO: 54337-2012

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n.º 23/2010, cujo objeto é prestação de serviços de postagem e entrega de destinatários de Notificações de Infrações de Trânsito, emitidas pela TRANSALVADOR, bem como demais serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR N.º: 489/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2012

ASSINAM: RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

CLAUDIO MORAS GARCIA

CORA AZEVEDO DOS SANTOS

CONTRATADA

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO
Superintendente, em exercício

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

COMUNICADO

O Instituto Baiano da Paz é uma Organização Não Governamental com atuação na área de Assistência Social e Direitos Humanos, que há mais de quatro anos (04) vem desenvolvendo trabalhos de capacitação a profissionais da área e assistência social às famílias de baixa renda na periferia de Salvador e região metropolitana.

Com assento no Conselho das Cidades - Salvador; Conselho Municipal de Assistência Social - CMASS, Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-Bahia, Filiado ao Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia - Fórum DCA Bahia e a Rede Brasileira do Terceiro Setor- REBRATES.

No decorrer desses quatro anos (04), construímos uma entidade alicerçada na ética e no compromisso em promover ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas, especialmente os jovens, de baixa renda. Oriundo dos movimentos sociais, com acúmulo de conhecimento, inserção e gestão de ações nos segmentos populares, aliada à parceiros técnicos, a ONG pode oferecer e atuar com Projetos e Serviços eficientes, que satisfazem as expectativas e as necessidades de associados, beneficiários e conveniadas.

Porém, por entendermos que no atual contexto em que vivemos devemos nos adequar à novas normas institucionais, que permitam novas e melhores perspectivas em conformidade com o SUAS e resolução CNAS n.º 109/2005 - n.º 27/2011 - n.º 33/2011 e n.º 34/2011, mas sem deixar de lado o conceito da entidade, mudamos o nome da nossa organização, antes chamada de "Instituto Baiano Sou da Paz" para Instituto Baiano da Paz.

Esclarecemos ainda, que o Instituto Baiano da Paz continua sendo a entidade mantenedora do Movimento Salvador Pela Paz e da Campanha A Bahia Pela Paz.

JUPIRACI BORGES

Presidente do Instituto Baiano da Paz

Para maiores informações, acesse o site www.abahiapelapaz.com.br

ASSOCIAÇÃO CRIANÇAS RAÍZES DO ABAETÉ

CNPJ: 07.664.412/0001-75

EXTRATO DA ATA DE DISSOLUÇÃO

Às onze horas, na sede da Associação Crianças Raízes do Abaeté, os interessados em Assembleia Geral aprovaram por unanimidade a extinção da associação, ficando como liquidante o Senhor Narciso José do Patrocínio. Salvador, 27 de agosto de 2012.

NARCISO JOSÉ DO PATROCÍNIO

Presidente

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS NOMES DOS SERVIDORES PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - CPCA.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, nesta cidade do Salvador-Ba, na sede da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município -

SUCOM, situada à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 3244, Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, Iguatemi na sala de treinamento, às 10h (dez horas), reuniram-se em Assembleia, os servidores associados, convocados através do Edital divulgado nas unidades da SUCOM, via e-mail e publicado em 18/12/2012, no Diário Oficial do Município - DOM nº 5756, pg.37, a fim de deliberarem sobre a pauta publicada, para indicação e eleição dos nomes dos servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Controle e Avaliação - CPCA**. Dando início à sessão, o presidente da Associação dos Servidores da SUCOM - ASSUCOM, Celso Jorge declara que a assembleia é específica para a CPCA e falou da importância da Comissão, por isso é feita anualmente para atender a legalidade da mesma. Comentou da boa estrutura das CPCA's de todos os órgãos e da interligação entre as Comissões com as Associações o que fortaleceu bastante com a união dos três órgãos. Lembrou que a CPCA é independente da Associação, que apenas administra o Plano de Saúde junto ao Órgão. Comentou sobre as reuniões junto ao próximo administrador municipal para salvaguardar o Plano de Saúde. Passou a palavra para a atual presidente da CPCA, Catarina Angélica Sodré Matos que falou sobre a eleição da CPCA do ano passado, lembrando que os atuais membros são: Catarina Angélica Sodré Matos, Irenilda Ribeiro da Silva, Izabel Maria Teles Tavares e Suplentes: Marilda Souza de Santana Fraga, Renato Caetano da Silva Junior e Carmen Elvira A das Neves. Comentou que o grupo começou sem dados e que nada foi passado pelos membros da antiga Comissão o que dificultou bastante os trabalhos até o recadastramento. Fez um resumo das reuniões com a Promédica sobre o reajuste e a unificação das tabelas, tendo em vista que a tabela da SUCOM era diferenciada das demais; dos benefícios adquiridos, inclusive com a presença de uma funcionária da Promédica, todas as terças, na CPCA, para facilitar e agilizar alguns procedimentos; das dificuldades financeiras, com o atraso no pagamento das faturas; da crise da Promédica e do CGM para extinção do plano e finaliza as citações dizendo que os novos membros da CPCA, teriam grande trabalho, com um novo credenciamento e o novo contrato. Mas, diante da mudança de gestão, necessário seria aguardar a posição. Falou da reunião das CPCA's com a Vice-Prefeita, que foi muito solícita, demonstrando boa vontade e do comprometimento da mesma em interceder junto ao novo Secretário José Carlos Aleluia. Finaliza, dando algumas sugestões para a troca dos membros e comentou dos jetons que os mesmos recebem por cada ata, deixando a decisão para os presentes. Com o consentimento de todos foi formada a **CHAPA 1**, tendo como Membros: Catarina Angélica Sodré Matos-Presidente, Irenilda Ribeiro Da Silva e Marilda Souza de Santana Fraga. Suplentes: Izabel Maria Teles Tavares, Médice Almeida e Silva e Itamar Santos de Pinho. Não havendo interesse nos presentes em formar nova Chapa, por unanimidade, foi concordada em uma única chapa, **CHAPA 1**, que foi eleita por todos. Ficando a CPCA com a seguinte composição para o ano de 2013: **Membros: CATARINA ANGELICA SODRÉ MATOS**-Presidente, **IRENILDA RIBEIRO DA SILVA** e **MARILDA SOUZA DE SANTANA FRAGA**. **Suplentes: IZABEL MARIA TELES TAVARES, MÉDICE ALMEIDA E SILVA** e **ITAMAR SANTOS DE PINHO**. O Presidente da Associação, Celso Jorge Carvalho, encerra a assembleia, falando da satisfação do comparecimento e da dívida para com todos de uma assembleia para atualizar os associados quanto as questões da Associação, mas que diante dos problemas atuais, como por exemplo a manutenção do PLANO DE SAÚDE, o mais importante era defender os interesses dos mesmos e agora com a nova mudança de secretariado, necessário seria aguardar a nova administração. Nada mais havendo a registrar, eu, Marlene Barreto Couto, Secretária, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e Presidente da ASSUCOM Celso Jorge Carvalho e lista de presença dos associados. Salvador, 27 de Dezembro de 2012.

MARLENE BARRETO COUTO
Secretária

CELSONO JORGE CARVALHO M SOUZA
Presidente ASSUCOM

TRANSPORTE ESCOLAR

Transalvador inicia vistoria na segunda-feira

Permissionários devem comparecer à Getax (Vale dos Barris) com documentação

Segurança dos estudantes, tranquilidade dos familiares: com este binômio a Prefeitura do Salvador, através da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador (Transalvador), informa aos permissionários do transporte escolar que, a partir da próxima segunda-feira, terá início a vistoria, válida para o primeiro semestre do ano letivo.

Até o dia 24 deste mês, permissionários deverão comparecer à Gerência de Táxi e Transportes Especiais (Getax) da Transalvador, localizada na Avenida Vale dos Barris, munidos dos documentos requisitados, na data fixada no calendário da vistoria, das 8 às 13 horas.

Para atender às exigências da vistoria, o veículo deverá contar com padronização obrigatória (faixas pintadas conforme o Artigo 136, Item III, do Código de Trânsito Brasileiro); condições de tráfego, segurança, higiene e conservação; controlador de velocidade aferido pelo Ibmometro com certificado de aferição do cronotacógrafo e equipamentos de segurança (extintor de 4 kg, triângulo, chave de roda e macaco).

No ato da vistoria, o permissionário deverá apresentar cartão de identificação, carteira de identidade, comprovante de residência, licenciamento atualizado, carteira de habilitação classe D, pagamento da taxa

de vistoria, Nada Consta de Multas de Trânsito, selo GNV e o comprovante de recolhimento da contribuição sindical, de acordo com o Artigo 579 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O permissionário pagará R\$ 57,31 de taxa de vistoria e aquele que não apresentar seu veículo na data marcada no calendário pagará multa de R\$ 29,48 e mais R\$7,36 de taxa de retorno.

Os veículos que não forem aprovados na vistoria terão até 30 dias para retornar à Getax com os problemas corrigidos. Depois disso, seus permissionários serão notificados e poderão ter os carros apreendidos. Maiores informações: 2109-3664/ 3670.

CALENDÁRIO DE VISTORIA 2013.1

DATA	ALVARÁ
14/01/2013	0001 a 0100
15/01/2013	0101 a 0200
16/01/2013	0201 a 0300
17/01/2013	0301 a 0400
18/01/2013	0401 a 0500
21/01/2013	0501 a 0600
22/01/2013	0601 a 0700
23/01/2013	0701 a 0800
24/01/2013	0801 em diante

COMÉRCIO INFORMAL

Reunião discute a situação dos ambulantes em Salvador

Intenção da Prefeitura do Salvador é buscar uma solução em conjunto com a categoria

O ordenamento do comércio informal em Salvador e as melhorias de condições de atuação para os ambulantes foram o foco da reunião realizada entre a Prefeitura do Salvador e representantes de associações dos trabalhadores informais, na tarde de ontem, na sede da antiga Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, na Baixa dos Sapateiros. A intenção é construir, através de parceria entre a administração municipal e a categoria, soluções para o desordenamento do comércio da cidade.

Devido ao grande número de ambulantes nas ruas, a Prefeitura decidiu suspender, provisoriamente, a concessão de novas licenças. A secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluf, afirmou que a determinação do prefeito ACM Neto é de atuar em quatro áreas prioritárias, que são a Avenida Sete, Rótula da Feirinha (Cajazeiras X), passarela do Iguatemi/Rodoviária e o bairro da Calçada.

A secretária também informou que está sendo estabelecida uma parceria entre a Prefeitura e o Sebrae-BA para a realização de capacitações para ambulantes e baianas de acarajé, nas áreas de Requalificação Espacial e Legislação.

Presente na reunião, a vice-prefeita Célia Sacramento ressaltou que modelos utilizados em outras cidades

e que deram certo, a exemplo de São Paulo (com a criação de um shopping na Avenida Paulista e ampla divulgação do novo espaço pela prefeitura local), podem ser trazidos para a capital baiana como testes. “Precisamos quebrar os paradigmas para implantar novos modelos e, assim, resolver os problemas”, apontou.

Por sua vez, os ambulantes expuseram a realidade da categoria, apontaram necessidades e fizeram sugestões iniciais para melhorar a situação do comércio informal na cidade. Dentre as solicitações, estão o controle da poluição sonora, a verificação de áreas

de maior movimento para possível realocação dos trabalhadores, a situação dos ambulantes que atuarão na Arena Fonte Nova no período das copas do Mundo e das Confederações, e fiscalização constante por parte da Secretaria de Ordem Pública.

Ao fim da reunião, todos consideraram positivo o primeiro passo para resolver a questão dos trabalhadores informais na cidade. “Iniciamos hoje esse processo, alinhado com o que o prefeito acordou, de construir uma solução conjunta com a categoria. Nos próximos encontros, vamos começar a levantar e receber sugestões e

ideias para adoção a curto, médio e longo prazo”, afirmou Rosemma Maluf.

Para o membro da Associação dos Trabalhadores do Comércio Informal e Serviços de Salvador (Assinformal), Joel Anunciação, a iniciativa aproxima a Prefeitura dos ambulantes. “Assim, evita as soluções elaboradas entre quatro paredes, que são fadadas ao fracasso. Parabéns a todos pela atitude”.

Para a vice-prefeita Célia Sacramento, este é um momento muito importante de integração entre a gestão municipal e os ambulantes. “A união faz a força para cuidar bem da cidade”, finalizou.

GABRIELLE FERREIRA



O desordenamento do comércio da cidade foi o foco da reunião entre representantes da Prefeitura e dos ambulantes